



UFAM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, instituição mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, UFAM com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, portador do RG 0977440-8 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.295.092-53 e a **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, inscrita no CNPJ: 04.465.209/0001-81, situada a Rua Treze de Maio, 177, Bairro Centro, CEP 69000-000, doravante denominada simplesmente Prefeitura Municipal de Humaitá, representada por seu prefeito Sr. **Herivânio Viera de Oliveira**, portador do RG 537.617 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.439.792-91, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é a cooperação entre os Partícipes na disponibilização pela SEMSA/Humaitá da Junta Médica Municipal para a realização da perícia médica OFICIAL aos servidores do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente. O projeto completo para a execução do disposto neste Acordo encontra-se anexado ao presente em forma de Plano de Trabalho, tornando-se parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela **FUA**, e pelo Município de Humaitá.



A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante encaminhamento servidores do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente à Junta Médica do Município de Humaitá a fim de procederem à avaliação pericial.

Parágrafo Primeiro. Um Plano de Trabalho acordado entre as partes estabelecerá met serem cumpridas direta ou indiretamente por ambas as instituições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DOS PARTÍCIPES

1. A Fundação Universidade do Amazonas se responsabilizará por:

- a) Informar à Secretaria Municipal de Saúde, para cada serviço de perícia necessitada, os nomes dos servidores públicos federais do IEAA que irão se apresentar à Junta Médica Oficial do município de Humaitá para terem acessos ao nosso serviço objeto deste Acordo;
- b) Emitir ao servidor a Guia de Encaminhamento para o mesmo agendar a avaliação pericial pela Junta Médica;
- c) Em havendo necessidade, viabilizar a concessão de materiais de expediente à Junta Médica Municipal para execução dos serviços objeto deste Acordo.

2. O Município de Humaitá/Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará por:

- a) Realizar Perícia Médica Oficial singular em caso de licenças para tratamento da saúde que não excederam o prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses), a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) Realizar perícia por Junta Oficial em caso de licenças que excederam o prazo anteriormente referido ou nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.112, de 1990;
- c) Indicar a localidade onde serão executados os serviços objeto deste Acordo;
- d) Informar, com antecedência razoável, ao IEAA da impossibilidade, eventual, de atendimento na localidade supramencionada;
- e) Garantir sem ônus à FUA, que os servidores do IEAA, quando necessário, façam uso do material hospitalar necessário para a execução do objeto deste Acordo;



- f) Em parceria com o IEAA, realizar revisões periódicas quanto à adequação do serviço objeto do convênio par o fim de atar-se a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

O Prazo para execução das atividades fica estabelecido conforme a vigência do Acordo. O detalhamento do cronograma consta no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos públicos entre os partícipes, cabendo a cada parte, por meio de dotações orçamentárias próprias, o custeio das despesas inerentes às ações específicas de sua competência, a remuneração dos profissionais envolvidos e quaisquer encargos decorrentes das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E DOCUMENTOS

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste acordo, far-se-á menção expressa das duas instituições acordantes.

CLÁUSULA SÉTIMAA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

1. Pela **FUA**:

- a) Profa. Ana Cláudia Fernandes Nogueira
Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA;

2. Pelo **Município de Humaitá**:

- a) Cleomar Scandolará
Secretário Municipal de Saúde do Município de Humaitá – Am.
- b) **Dr. Danilo Rodrigues Costa**
Servidor municipal efetivo – Médico CRM 9005/AM



UFAM

Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO PESSOAL

O exercício das atividades, objeto deste Acordo, não estabelecerá vínculo empregatício dos integrantes da junta médica do com o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da UFAM, bem como não farão jus à percepção de bolsa-auxílio, ou qualquer outro tipo de remuneração ou contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindir o acordo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA JURISDIÇÃO E O FORO

Handwritten signature

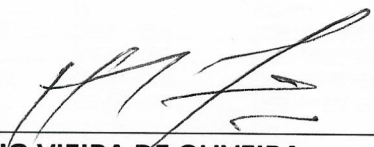


UFAM

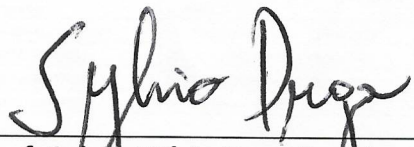
O presente Acordo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, às expensas da FUA e no Diário Oficial do , às expensas da Prefeitura Municipal de Humaitá. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir as controvérsias eventualmente instauradas a execução desse termo, não solvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, AM, 08 / 11 / 2019


HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas


Prof. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade do Amazonas e Reitor da
Universidade Federal do Amazonas

Testemunhas:

- _____
- _____

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



1 – PRIMEIRO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas				C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I					
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.077-000	Telefone (92)	UG / Cód. Gestão	
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira				CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. 0977440-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape 128688-4	
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apto. 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro				e-mail spuga@ufam.edu.br	
Unidade/Departamento Responsável: Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA					
Nome do Gestor Projeto Ana Cláudia Fernandes Nogueira				Número Siape 14601354	
Endereço Eletrônico (e-mail) direcaoieaa@ufam.edu.br			Telefone fixo (97) 3373 1180 – (97) 3373 2314		Telefone celular 97981024242

2 – SEGUNDO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Humaitá				C.N.P.J 04.465.209/001-81	
Endereço Rua 13 de Maio – 177 - Centro					
Cidade Humaitá	UF AM	CEP 69.800-000	Telefone 97. 3373-1370	UG / Cód. Gestão XXXXX	
Nome do Representante Legal Herivâneo Vieira de Oliveira				CPF 146.439.792-91	
CI / Órgão Exp. 573.617/SSP-AM		Cargo PREFEITO	Função	Número Siape	
Endereço Rua Monteiro, 2077, Santo Antonio				e-mail emgab.pref@hotmail.com	
Unidade/Departamento Secretaria Municipal de Saúde					
Nome do Gestor Cleomar Scandoralá				Número Siape XXXXX	
Endereço Eletrônico (e-mail) scan752@hotmail.com			Telefone 1 (97) 3373-1370		Telefone 2

[Handwritten signatures]

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Parceria da UFAM e o Município de Humaitá/AM: “Humaitá oportunizando perícia médica oficial para os servidores do IEAA/UFAM”	06/2019	06/2024
Objetivo O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer parceria entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Municipal de Humaitá, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, visando à disponibilização pela SEMSA/Humaitá da Junta Médica Municipal para a realização da perícia médica OFICIAL aos servidores do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente.		
Justificativa do Projeto Atualmente o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da UFAM não dispõe de perito oficial ou junta médica oficial para fazer a avaliação pericial nos seus servidores, nos casos necessários. Com isto, acaba-se tendo que enviar o servidor para Porto Velho-RO a fim de fazer os referidos procedimentos, acarretando um ônus para a instituição. Visando eliminar o sobre custo epigrafado, em 20 de julho de 2016 foi emitido o Despacho nº 156/2016-DSQV/PROGESP. O referido despacho veio orientar este Instituto no sentido de que, inexistindo perito oficial, unidade de saúde do órgão ou entidade no local onde tenha exercício o servidor, o órgão ou entidade do servidor firmará convênio com unidade de atendimento do sistema público de saúde. E seguindo as orientações do SIASS/UFAM, “não serão aceitos os atestados médicos/odontológicos com documentos comprobatórios (receitas ou exames) para serem homologados pelo órgão administrativamente como era o procedimento até então, principalmente quando se tratava de servidores lotados em municípios do Amazonas. Inexistindo uma unidade SIASS no local onde o servidor se encontra portando documento que justifique sua ausência do trabalho, atestado médico/odontológico, o mesmo ou pessoa da família deverá ser submetido a uma perícia oficial médica ou odontológica através do SUS ou INSS e os laudos periciais manuais, conforme descrito acima, deverão ser lançados pela instituição em que o servidor é lotado através do Módulo Órgão”		
Resultados Esperados A celebração do presente Acordo eliminará o encaminhamento do servidor do IEAA para Porto Velho-RO a fim de realizar a devida avaliação médica. A execução deste serviço pela junta médica municipal propiciará economia de tempo e de recursos da UFAM, os quais serão revertidos para outras ações relevantes.		

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



Atribuições dos Partícipes:

À Fundação Universidade do Amazonas

- I. Informar à Secretaria Municipal de Saúde, para cada serviço de perícia necessitado, os **nomes** dos servidores públicos federais do IEAA que irão se apresentar à Junta Médica Oficial do município de Humaitá para terem acessos ao nosso serviço objeto deste Acordo;
- II. Emitir ao servidor a Guia de Encaminhamento para o mesmo agendar a avaliação pericial pela Junta Médica;
- III. Em havendo necessidade, viabilizar a concessão de materiais de expediente à Junta Médica Municipal para execução dos serviços objeto deste Acordo.

Do Município de Humaitá/Secretaria Municipal de Saúde

- I. Realizar Perícia Médica Oficial singular em caso de licenças para tratamento da própria saúde que não excederam o prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze meses), a contar do primeiro dia de afastamento;
- II. Realizar perícia por Junta Oficial em caso de licenças que excederam o prazo anteriormente referido ou nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.112, de 1990;
- III. Indicar localidade onde serão executados os serviços objeto deste Acordo;
- IV. Informar, com antecedência razoável, ao IEAA da impossibilidade, eventual, de acesso à localidade supramencionada;
- V. Garantir sem ônus à FUA, que os servidores do IEAA, quando necessário, façam uso do material hospitalar necessário para a execução do objeto deste Acordo;
- VI. Em parceria com o IEAA, realizar revisões periódicas quanto à adequação do serviço objeto do convênio par o fim de atar-se a legislação pertinente.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Acordo entre a Fundação Universidade do Amazonas, através do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente e a Prefeitura Municipal de Humaitá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrerá pelo período de 60 meses, a partir da assinatura do Acordo.

5 - Recursos Financeiros

A execução da presente parceria não implicará no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos partícipes declaramos conhecer, aprovar e enviar os devidos esforços à satisfação do presente Plano de Trabalho, confeccionado com fundamentos no Art. 116, §1º da Lei 8.666/93 e parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

Herivãnio Vieira de Oliveira
Prefeito do Município de Humaitá

prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; MYRIAN THERESA DE MOURA SERRA - Reitora.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8321/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Fundação Universidade Federal do Tocantins; CNPJ: 05.149.726/0001-04; UG/Gestão: 154419/26251. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; Luis Eduardo Bovolato - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8316/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e o Ministério da Saúde/Instituto Evandro Chagas; CNPJ: 00.394.544/0025-52; UG/Gestão: 257003/00001. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; JOANA D ARC PEREIRA MASCARENHAS - Pesquisadora.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8312/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Roraima; CNPJ: 34.792.077/0001-63; UG/Gestão: 154080/15277. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; JEFFERSON FERNANDES DO NASCIMENTO - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8311/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Fundação Universidade do Amazonas; CNPJ: 04.378.626/0001-97; UG/Gestão: 154039/15256. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8309/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Cariri - UFCA; CNPJ: 18.621.825/0001-99; UG/Gestão: 158719/26449. Objetivo: Prorrogação do prazo de

cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; RICARDO LUIZ LANGE NESS - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8305/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Oeste da Bahia; CNPJ: 18.641.263/0001-45; UG/Gestão: 158717/26447. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; IRACEMA SANTOS VELOSO - Reitora.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8299/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; CNPJ: 24.529.265/0001-40; UG/Gestão: 153033/15252. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8291/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Campina Grande; CNPJ: 05.055.128/0001-76; UG/Gestão: 158195/15281. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; VICEMÁRIO SIMÕES - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8290/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal da Bahia; CNPJ: 15.180.714/0001-04; UG/Gestão: 153038/15225. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA - Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROAP 8285/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Santa Catarina; CNPJ: 83.899.526/0001-82; UG/Gestão: 153163/15237. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/04/2020. Data de assinatura: 12/11/2019 - Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS- Diretora de Programas e Bolsas no País; UBALDO CESAR BALTHAZAR - Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CARLOS AUGUSTO MORALES RODRIGUEZ	056.941.888-70	88887.091742/2014-01	Pró-Alertas 748/2015	DE: 29/02/2020 PARA: 31/08/2020	12/11/2019
DANIEL MARTINS	711.746.219-15	88887.091033/2014-01	PGPTA 3460/2014	DE: 04/12/2019 PARA: 04/12/2020	12/11/2019
ADRIANO ALMEIDA GONCALVES SIQUEIRA	874.606.376-53	88887.091030/2014-01	PGPTA 3457/2014	DE: 04/12/2019 PARA: 04/12/2020	12/11/2019
LUIS CARLOS PASCHOARELLI	145.783.138-40	88887.095645/2015-01	PGPTA 3693/2014	DE: 04/12/2019 PARA: 04/12/2020	12/11/2019

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2019 - UASG 344002

Nº Processo: 000801/2019-11. Objeto: Realizar a primeira etapa da pesquisa e produzir relatório sobre as 09 (nove) maiores "Devoções Católicas Populares do Nordeste" festejadas em cada estado do Nordeste. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2019. MARIO HELIO GOMES DE LIMA, Diretora de Memória, Educação Cultura e Arte. Ratificação em 14/11/2019. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 189.000,00. CPF CONTRATADA: 669.484.104-30 MUCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR NETO.

(SIDEC - 14/11/2019) 344002-34202-2019NE800089

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e o MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, inscrita no CNPJ de nº 04.465.209/0001-81. Objetivo: disponibilização pela SMES/Amaitá da Junta Médica Municipal para realização da perícia médica oficial aos servidores do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 08/11/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Herivânio Vieira de Oliveira, Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 423/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105004351201935. Objeto: Contratação dos serviços de Tabeleionato de Notas, na modalidade de inexigibilidade de licitação, requerido pela Coordenação de Planejamento Físico/PCU/UFAM, para realizar atos cartoriais de Lavratura de Escritura de Doação e Registro de Imóveis, pertencente à Universidade Federal do Amazonas. Lote 2-D, com área de 430.654,93 m², doado pela superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA à Universidade Federal do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, haja vista ser serviço exclusivo do cartório. Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2019. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA, Pró-reitor da Proadm. Ratificação em 14/11/2019. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 41.333,20. CNPJ CONTRATADA: 07.913.071/0001-24 CARTORIO DO 8 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MANAUS.

(SIDEC - 14/11/2019) 154039-15256-2019NE800346

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65442/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 2310605442201856. Objeto: Escola de Esportes da UnB - Oficina de Esportes (abertas e sequenciais). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Apoio, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da UnB, prestando serviços. Declaração de Dispensa em 08/11/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana de Administração. Ratificação em 13/11/2019. MARCIA ABRAHÃO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 1.321.250,00. CNPJ CONTRATADA: 37.116.704/0001-34 FUNDACAO EMPREENHIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEC - 14/11/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 166/2016. Nº Processo: 23106029108201677. PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 74634767000109. Contratado: ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM -GESTAO PUBLICA E MEIO AMB. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços para realização de exames médicos periódicos por mais doze meses com reajuste contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Valor Total: R\$1.454.369,22. Fonte: 8100000000 - 2019NE804926. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 14/11/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 172/2016. Nº Processo: 23106009366201637. INEXIGIBILIDADE Nº 93662/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 38068664000165. Contratado: PRISMA SYS SERVICOS E COMERCIO DE-INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato N.172/2016 por mais 12 meses e alteração da denominação social da contratada de Prisma Sys Informática Comércio e Representações LTDA EPP para Prisma Sys Serviços e Comércio de Informática LTDA EPP. Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei N. 8.666/93. Vigência: 16/11/2019 a 16/11/2020. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE804082. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 14/11/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 206/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/10/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de direitos de uso temporário do software Adobe Creative Cloud - Educacional, na modalidade Value Incentive Plan (VIP), pelo período de 36 (trinta e seis) meses e de direitos de licença perpétua do Software CorelDraw - Educacional e de Upgrade do CorelDraw por 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades das unidades da Fundação Universidade de Brasília - FUB. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 18/11/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Predio do Centro de Informática Cpd - Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGOS PEREIRA COSTA
Vice-diretor do Cpd

(SIDEC - 14/11/2019) 154040-15257-2019NE800642

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 109/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 036/2019. Processo nº 23106.103158/2019-76. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hélio líquido criogênico. Contratada: AIR PRODUTOS BRASIL LTDA. CNPJ: 43.843.358/0003-50. Item: 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18.10.2019. Valor Global: R\$ 89.292,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).

